



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 018.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Cen. o
CEP: 64145-000
Fone: (86) 3243-1200/ 3243-1147/ 3243-1178

VIA IMPRESSA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro
CEP: 64145-000
Fone: (86) 3243-1200/ 3243-1147/ 3243-1178

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

REFERÊNCIAS: Processo de Adesão a Registro de Preços do CITCOCAIS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais do Estado do Piauí)
Ata de Registro de Preços nº I/13 – Pregão 001/2013
Contrato de Prestação de Serviços

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO E A EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PORTO**, com sede na Av. Presidente Vargas, 212 - Centro, Porto-PI, CNPJ no. 018.554.414/0001-49, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Francisco Geronço, brasileiro, casado, e de outro lado, como SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME, com sede à Av. Centenário, 2007, Loja 01, Aeroporto, Teresina-PI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.644.834/0001-93, Inscrição Estadual n.º 19.430.719-0, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 10.520/02, C/C a Lei n.º 8.666/93 e 8.888/94, bem como vinculado à **Ata de Registro de Preços nº I/2013 do Pregão Presencial nº 001/2013 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais do Estado do Piauí, Processo Administrativo nº 001/2013**, já homologado e adjudicado, e Contrato de Prestação de Serviços, visando à prorrogação dos prazos do objeto descrito na cláusula primeira do instrumento contratual, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Locação de Veículos por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as condições contratuais, inclusive quanto ao preço dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – As demais cláusulas permanecerão inalteradas, no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Porto, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e

regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Porto -PI, 27 de fevereiro de 2014.

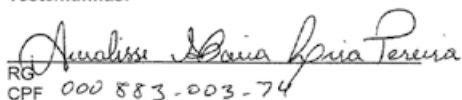


PREFEITO MUNICIPAL

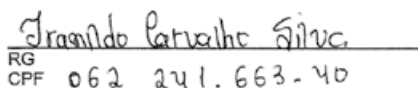


CONTRATADA

Testemunhas:



RG
CPF 000 883-003-74



RG
CPF 062 241.663-40

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 010/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto-PI.

CONTRATADA: **COMÉRCIO CARVALHO LTDA.**

CNPJ nº 06.511.885/0008-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE TERESINA-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI E SECRETARIAS.

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, nº 686, Vermelha, Centro, Teresina-PI.

VALOR: R\$ 368.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), referente aos seguintes itens: Item 01 (Gasolina Comum) – R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais); Item 02 (Óleo Diesel Comum) – R\$ 176.330,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais); Item 03 (Óleo Diesel S-10) – R\$ 77.070,00 (setenta e sete mil e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO/PPM/RECEITAS PRÓPRIAS/FUNDEB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2014.

Francisco Geronço
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
Santa Cruz para Todos

Portaria Nº 48/2016.

Santa Cruz dos Milagres – PI, 01 de Março de 2016.

"Dispõe sobre a Nomeação do
Chefe do Departamento de Proteção Social a Criança e ao Adolescente
e dá outras Providências"

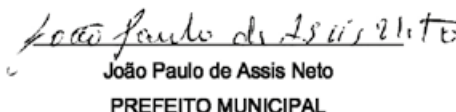
O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, de acordo com a Constituição Federal, Estadual e em Consonância com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **REJANE CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF: 866.855.543-04 e RG: 1.715.493 SSPI, para exercer o cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, desta Prefeitura Municipal a partir da presente data.
Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, 01 de Março de 2016.



João Paulo de Assis Neto
PREFEITO MUNICIPAL